



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

**Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com
Competência em Dívida Ativa (CODIV)**

**ATA DE REUNIÃO
Nº 17/2020**

Data: 14.05.2020

Horário: 15h30min

Local: TEAMS

O **Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA**, Coordenador da CODIV, abre os trabalhos às 15h30min, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual através do aplicativo Microsoft *Teams*, e agradece a presença de todos.

Esclarece que o motivo da reunião é cientificar aos Procuradores do Município de Petrópolis e sua respectiva equipe técnica sobre a necessidade de informar o TJRJ sobre o recolhimento das custas referentes aos processos da Dívida Ativa. Esclarece que a falta de lançamento dessas informações no DCP impede a remessa de execuções fiscais findas para o arquivo definitivo, com a devida baixa.

Em seguida, passa a palavra para **Sra. Andreia Moreira da Costa**, que esclarece que a questão não é a arrecadação do Município de Petrópolis, tendo em vista que isto já foi resolvido por intermédio das tratativas entre o TJRJ (DEGAR) e o Banco do Brasil. Explica que desde 2009, com o advento da guia compartilhada, o DEGAR só está recebendo informações sobre os valores depositados na conta. Entretanto, os dados faltantes impossibilitam a certificação do correto recolhimento das custas. Relata que não consta a informação do valor do pagamento individualizado por processo e o número exato de guias pagas, no arquivo de Banco de Dados do Tribunal. Embora a Serventia receba a listagem das guias pagas pela Prefeitura, e haja sentença judicial no sentido de arquivamento, o Tribunal não possui informação sobre o recolhimento das custas. Esclarece que a forma de enviar essa informação para o TJRJ é via Webservice. Pontua que, na realidade, o DEGAR só precisa das guias que foram pagas. Lembra que o Convênio prevê o prazo de 24 horas para a devida comunicação. Destaca que a DGTEC, ao receber esses arquivos, importa os dados para o Sistema DCP, o que possibilita a rápida visualização pela Serventia, que procede o arquivamento do processo e sua baixa, otimizando a gestão do acervo cartorário.

Segue enfatizando que a Senhora **Cátia Gama dos Santos, Representante da DGTEC**, presente a esta reunião, e sua equipe, fornecem suporte neste sentido e que foi elaborado por aquela Diretoria manual explicativo desta rotina. Finaliza que a correta comunicação favorece a todos os entes.

Em prosseguimento, ratifica que a guia compartilhada deve ser enviada via webservice e esclarece que é necessária a atualização do layout. Acrescenta que esta

rotina consta no Manual emitido pela DGTEC que contém informações sobre a forma de integrar o sistema de arrecadação do Município ao Tribunal. Informa que os integrantes da equipe da DGTEC, Senhora Cátia Gama e Senhor Marcelo Marçal colocaram-se à disposição, para a solução de dúvidas por intermédio do endereço eletrônico sesfi@tjrj.jus.br.

Desembargador Sergio passa a palavra a **Procuradora do Município, Dra. Catharina Dellorto** que narra que seu ingresso na Procuradoria de Petrópolis ocorreu em 2007, e desde essa época, tem buscado solucionar essa questão. Ressalta que o sistema implementado pela Prefeitura permite prestar a informação das guias geradas. Indaga à Diretora do DEGAR, se esta consegue visualizá-las. **Sra. Andrea** esclarece que só consegue ver as guias pagas.

A representante da DGTEC **Senhora Cátia Gama dos Santos**, relata que não tem observado comunicação recente prestada pela Procuradoria de Petrópolis e para tanto, lembra que o manual contém informações sobre a forma de atualização do layout para possibilitar a emissão das informações via Webservice. Acrescenta que é necessário fazer testes antes do envio.

Dra. Catharina Dellorto comunica que já possuem ciência do manual atualizado, e que o processo já está na fase de testes, segundo consulta realizada ao último andamento. O próximo passo será entrar em contato com o DEGAR para solucionar o problema apontado.

Senhora Cátia Gama solicita que entrem em contato, por intermédio do endereço eletrônico sesfi@tjrj.jus.br, para a realização do teste final. A transmissão desses arquivos será analisada pelo **Senhor Claudio da Costa Blanco, da DGTEC**. Estando correto, o processo será considerado em produção e permitirá a visualização pelo TJRJ e a disponibilização no Sistema DCP.

O Juiz Alexandre Teixeira de Souza elogia o trabalho da CODIV e coloca-se à disposição para solucionar os problemas e valoriza a colaboração da **Procuradora do Município Dra. Catharina Dellorto**.

A CODIV delibera por estabelecer o prazo até 03 de junho de 2020 para a regularização do encaminhamento, via webservice, das informações de recolhimentos de custas de execuções fiscais, dos últimos cinco anos, havendo a concordância de todos os presentes. (Deliberação nº 01 e 02)

Nada mais havendo o **Des. Sérgio Varella** agradece a colaboração de todos e encerra os trabalhos às 16h 10 min.

Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA
Coordenador da Coordenadoria Judiciária de Articulação
das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Regularizar o encaminhamento, via webservice, das informações de recolhimentos de custas de execuções fiscais do Município de Petrópolis, dos últimos cinco anos.	Procuradoria Municipal de Petrópolis	Até 03/06/2020
2	Manter a CODIV informada sobre o andamento das providências quanto à listagem das custas processuais pagas, do Município.	DGEC	Até 03/06/2020

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi assinada em ___/___/2020.

Rodrigo O. T. de Almeida
Chefe de Serviço do SEATE